



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº

02674/2022

Abertura:
11/02/2022

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código: CGC/CPF:

RG:

Endereço: # SEGOV # PALACIO CAPIM BRANCO PRAÇA JK S/Nº, 00,

Telefone:

E-mail:

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

IMPEDIMENTO TECNICO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 39/2022

LUANA XAVIER LISBOA NUNES
DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DICOI

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 JEAD	11/02/2022	13	
02 Annalupin	11 FEV 2022	14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07 Exercício: 2022		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	

Emenda n.º 39/2022

na lista Identificação de Impedimento Técnico

Etiquetas	Data Entrega	Última Atualização
Segov Bens Permanentes	15 de fev às 12:00	há pouco

Descrição [Editar](#)

Emenda n.º 39/2022

- **Autoria:**
 - Raphael de Paulo
 - Dorinha Melgaço
 - Eugênio Ferreira
 - Paulo Arara
 - Ronei do Novo Horizonte
- **Objeto:** Aquisição de veículo para o Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, para utilização na unidade localizada em Unaí (MG).
- **Ficha:** 94
- **Fonte de Recurso:** 100
- **Valor (R\$):** 100.000,00

Identificação de Impedimento Técnico

- **Processo Administrativo:**
- **Encaminhamento:** Ver comentários abaixo.
- **Resumo:** O Termo de Cooperação Federativa e Institucional firmado entre a Prefeitura de Unaí e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais (CBM-MG) **vigente** não contempla a aquisição de bens de capital para beneficiar a corporação. Além disso, em **tese**, isto é, desconsiderando as particularidades que podem fazer do caso concreto uma exceção à regra geral, a aquisição de um veículo não pode ser considerada despesa com **custeio**, conforme preconiza o *caput* do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, c/c o disposto no § 1º do artigo 12 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Mensagem:**
- **Ofício de Reprogramação:**
- **Processo Administrativo:**

Documentos

- **Contingenciamento:** 11/2022
- **Descontingenciamento:**
- **Solicitação da Despesa:**
- **Ordem de Compra:**

26/01
02
L

03
L

- **Empenho:**
- **Liquidão:**
- **Pagamento:**

Registros Formais Básicos Ocultar itens marcados Excluir

14%

- Contingenciamento do Crédito Orçamentário
- Descontingenciamento do Crédito Orçamentário
- Solicitação da Despesa Orçamentária
- Emissão da Ordem de Compra (OC) ou Ordem de Serviço (OS)
- Empenho da Despesa
- Liquidão da Despesa
- Pagamento da Despesa

[Adicionar um item](#)

Registros da Solução de Impedimento Técnico Excluir

0%

- Elaboração e Envio da Mensagem
- Decisão Legislativa
- Elaboração de Projeto de Lei (PL) de Reprogramação
- Aprovação do PL de Reprogramação
- Formalização da Reprogramação
- Encaminhamento para Execução

[Adicionar um item](#)

Atividade Mostrar Detalhes

Tatiane Rodrigues da Rocha uma hora atrás

@danilobijoscrispim em despacho com o Pedro Imar, Secretário Municipal de Governo, foi verificado que a Prefeitura de Unai possui o convênio nº 01/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Contudo nas especificações da Despesa constam despesas tais como: pagamento de água, energia elétrica, aquisição de materiais e equipamentos de consumo, manutenção e reparos no imóvel e aquisição de combustível, não havendo a autorização para aquisição de veículo. A falta de previsão no instrumento jurídico, ao meu vê configura impedimento de ordem técnica para execução da Emenda Parlamentar.

1

[Responder](#) - [Excluir](#)**Tatiane Rodrigues da Rocha** 9 de fev às 17:15

@danilobijoscrispim vou despachar o assunto com o Pedro Imar.

1

[Responder](#) - [Excluir](#)**Danilo Bijos Crispim** 9 de fev às 17:12

@tatianerodriguesdarocha , essa emenda será executada pela Segov. Precisamos de um posicionamento sobre o impedimento técnico.

[- Editar](#) - [Excluir](#)

PREFEITURA DE



UNAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

(Sefap)

◊
Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)

05
B

Comunicação Interna n.º 79/2022/Sefap-Sead
Processo n.º 02.674/2022

Unaí, 11 de fevereiro de 2022.

Senhora Assessora:

Encaminho o Processo n.º 02.674/2022, contendo a justificativa de **impedimento técnico** para a execução da **Emenda Impositiva n.º 39/2022** elaborada pela unidade orçamentária competente.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, o Poder Legislativo precisará ser informado a respeito do impedimento técnico através de **Mensagem** até o dia 29/4/2022.

Dessa forma, uma vez que a Mensagem seja enviada sob protocolo oficial, solicito que uma **cópia** possa ser juntada aos autos e que o presente Processo **retorne** à Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento (Sead/Sefap) para acompanhamento das etapas subsequentes.

Respeitosamente,

Dr. DANILO BIJOS CRISPIM.

Economista

Corecon MG 6715 | CNPEF 373

Matrícula 10.007-8

À Senhora

Tatiane Rodrigues da Rocha

Assessora Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis)

